

ATO Nº 045/ 2013

Dispõe sobre a outorga de gratificação, a membro do Ministério Público do Estado do Tocantins, por exercício de função no gabinete do Procurador-Geral de Justiça.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conforme disposto no artigo 17, I, alínea "c", da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º OUTORGAR, nos termos do inc. VIII do art. 131 da Lei Complementar Estadual nº 51/2008, ao Promotor de Justiça Célio Sousa Rocha, a gratificação no valor correspondente a 1/5 de seus vencimentos, observado o teto constitucional, em razão do exercício da função de assessoramento ao Procurador-Geral de Justiça, designado por meio da Portaria nº 25/2013, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.795, de 15 de janeiro de 2013.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2013.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 07 de maio de 2013.


VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça